

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização: Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná
CNPJ Nº: 04.016.559/0001-60
ENDEREÇO: Rua Florianópolis, nº 478
MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/Pr
CEP: 85.601-560
Fone: (46) 3524-2625
CONTA BANCÁRIA: 84.793-3
AGÊNCIA: 0616-5
BANCO: Banco do Brasil S.A.
DATA DE CONSTITUIÇÃO DA AGÊNCIA: 11/08/2000
PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE/PR: Gilmar Ribeiro de Mello
CPF: 643.887.609-78
PERÍODO DE MANDATO: 12 de março de 2019 a 12 de março de 2022.
Certificada como OSCIP desde 23.11.2021.

2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

Em 1996, devido à depressão econômica e social que vinha sofrendo o sudoeste do Paraná, 42 prefeitos eleitos resolveram buscar, na região de Emilia-Romana (Itália), informações que poderiam proporcionar um caminho alternativo para economia local, pois em ambas as regiões o processo produtivo se dava por pequenas cooperativas familiares. Após a visita, com a representação da Amsop (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná) implementou-se, o Programa Pacto Nova Itália, que propôs mudanças no modelo produtivo agrícola, já ultrapassado. O objetivo do programa visava agregar valor aos produtos, pela transformação da matéria-prima produzida na região. O Pacto Nova Itália, porém, por diversas razões, incluindo-se a ausência de um ente social adequado para a sua gestão, acabou por desarticular-se.

CIENTE

14/11/2021

Para corrigir a situação constatada no âmbito do Pacto Nova Itália e atingirem outros propósitos, em agosto de 2000, institui-se em Assembleia Geral, por iniciativa da Amsop, a Agência de Desenvolvimento do Sudoeste do Paraná (AGÊNCIA) – instituição inspirada em modelo organizacional italiano de coordenação dos processos de promoção de desenvolvimento regional.

A Agência foi criada pela Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP) no ano 2000. Sua finalidade é de participar da construção de condições para o desenvolvimento social e econômico e para a integração dos diversos atores regionais, em nível público e privado, sejam instituições ou entidades. Assim, sua missão envolve um grande compromisso: o de ser o motivador de iniciativas para o desenvolvimento econômico e social em toda sua área de abrangência, respeitando princípios e valores de sustentabilidade econômica, social e ambiental.

De caráter técnico, profissional e operacional, qualificam-na a celebrar convênios, contratos e parcerias com entidades governamentais ou mesmo com a iniciativa privada. Seu papel é o de reunir pessoal técnico qualificado e habilitado para planejar e desenvolver ações, representando os municípios e captando os recursos necessários para o desenvolvimento regional. Neste sentido a Agência, principalmente no período de 2000 à 2012, atuou fortemente na captação de recursos do Governo Federal, algo em torno de 7 milhões de reais, aplicados em projetos em diversos arranjos produtivos, como ex. na Vitivinicultura, lhe proporcionando vasta experiência na prospecção, elaboração, execução, monitoramento e avaliação e prestação de contas de projetos.

Vale ressaltar que a Agência tem atuação multissetorial, ou seja, não foi criada com propósito específico para o desenvolvimento apenas da atividade turística, como vem ocorrendo em outras regiões do Estado.

As atribuições para atuar como gestora regional do turismo foi inserida a partir de 2004, por demanda dos atores regionais durante a realização das etapas de adesão ao PRT- Programa de Regionalização do Turismo do MRTUR- Ministério do Turismo

Isso devido a constatação do MTUR que a política adotada até 2003, o PNMT – Programa Nacional de Municipalização do Turismo, a atividade turística passou a ser percebida por um foco mais amplo que apresenta o Turismo organizado através de Regiões Turísticas.

As políticas públicas compreendem, então, o PRT – Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil, que buscou a integração de municípios com características similares e peculiares em roteiros temáticos. Com este novo enfoque, que incorpora as diretrizes da OMT – Organização Mundial do Turismo no que se refere ao planejamento estratégico regional integrado, muitos municípios pequenos e médios com pouca atratividade alcançaram maior projeção e desfrutaram de maiores benefícios. Oficialmente, o PRT foi lançado em 2004. A Coordenação Nacional do PRT ficou a cargo do Ministério do Turismo e da Câmara de Regionalização. A Coordenação Estadual ficou a cargo da Paraná Turismo e da Câmara de Regionalização Estadual que coordena as ações das

Regiões Turísticas no Estado e em cada região turística tem uma IGR – Instância de Governança Regional, representadas por organizações constituídas por atores pública e privados de cada região.

No caso da Região Turística do Sudoeste, também denominada por Vales do Iguaçu, é representada, pela AGÊNCIA - Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná. Tal condição é devidamente reconhecida em documentos pelo Ministério do Turismo - MTUR e Pela Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST.

3. Justificativas

Trata-se de parceria com vistas a elaboração de Projeto de Engenharia (básico executivo) de via perimetral a interligar a área industrial do Município de Planalto para desenvolvimento de rota turística regional e com a futura instalação do parque industrial de Capanema, sendo a ligação às margens da BR 163 e em Planalto à margens da PR-281.

O projeto a ser elaborado visa beneficiar toda a população dos Municípios de Planalto e Capanema, visto que em se tratando de municípios próximos há grande circulação da população de um local para o outro tanto a trabalho quanto a lazer, e em especial em vista da implantação da atividade turística do ciclo turismo, interligando, inclusive o município de Andresito do vizinho país Argentina, possibilitando o deslocamento de forma segura para os pedestres e ciclistas.

Ademais, a criação de caminhódromo e ciclovia para beneficiar a população local como novo atrativo, bem como para utilização de turistas que circulam pela fronteira.

Em que pese a possibilidade de que os municípios realizassem a contratação de projetos individualmente para o trecho de seu território, se assim for procedido não haveria um projeto padronizado e simétrico para todo trecho, podendo a obra inclusive perder sua finalidade.

Assim, a Agência atuaria como intermediador, elaborando o projeto, cumprindo com sua função de ator regional da promoção na região da conscientização para projetos intermunicipais, especialmente no fomento ao turismo.

O objeto deste Plano de Trabalho está em conformidade com a Lei Municipal 1.141 de 13 de setembro de 2007 "Lei do Sistema Viário Municipal" Art. 9º "Na estruturação do Sistema Viário de Mobilidade do Município de Capanema, [...] serão priorizadas as seguintes ações: [...] II - Identificação no Município dos principais fluxos (presentes e futuros) de ciclistas, a fim de promover a execução de ciclovias" e Art. 70. "O poder público municipal deve elaborar e implantar projeto de rede cicloviária, como meio de transporte cotidiano e como forma de alternativa de lazer. Parágrafo único. A rede cicloviária é composta de: I - Ciclovias; II - Ciclofaixas; III - Áreas para estacionamento de bicicletas".

4. Objetivos Estatutários da Proponente

4.1 Objetivo Geral

Contribuir para promoção do desenvolvimento do turismo regional, com ênfase no crescimento econômico e social do desenvolvimento econômico e social, buscando harmonizar o crescimento econômico com a exploração racional e sustentável dos recursos físicos, humanos e naturais, em sua área de atuação, autonomamente e/ou em parcerias com o setor público e setor privado e o terceiro setor.

4.2 Objetivos Específicos (associados ao objeto dest

- Desenvolver rota turística de caráter regional entre os Municípios de Capanema e Planalto;
- Buscar a melhoria na qualidade de vida da população;
- Buscar o aumento da renda per capita, da oferta de emprego e da agregação de valores à produção regional;
- Contribuir com a mobilidade da população;
- Promover e/ou participar de ações que visem o desenvolvimento cultural, histórico, turístico, artístico e que busquem a sustentabilidade dos processos de desenvolvimento da região Sudoeste do Paraná em geral

5. Descrição do Objeto a ser executado

Seleção de Entidade de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei n. 9.790/99, que se interesse firmar termo de parceria com o Município de Capanema, para atuação com vistas a elaboração de projeto de engenharia unificado (básico executivo) de via perimetral a interligar os Municípios de Planalto/Capanema, possibilitando que a obra a ser realizada por cada Município referente ao seu território se dê de forma unificada, através de projeto padronizado e simétrico para todo o trecho.

6. Metas e Cronograma de Execução

Meta 1: Contratação de empresa com vistas à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Descrição
1	Elaboração de documentos da fase interna da licitação	30 nov-2021	10 jan-2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.113/2021	Encaminhamento de cópia dos documentos que compõe a fase interna

2	Publicação do edital de licitação	11 jan-2022	31 jan-2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.113/2021	Encaminhamento de cópia do edital publicado
3	Contratação da empresa vencedora do certame	1º fev-2022	15 fev-2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.113/2021	Encaminhamento de cópia do contrato celebrado

Meta 2 :		Elaboração de projeto de engenharia.			
Etapa	Descrição	Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
		Início	Fim	Descrição	Descrição
	Elaboração de projeto de engenharia.	16 fev-2022	30 abr-2022	Elaboração de projeto de engenharia de acordo com as normas estabelecidas na legislação, e as indicações apresentadas pelos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
	Aprovação do projeto de engenharia pelos Municípios	1º mai-2022	31 mai-2022	Apresentação dos projetos elaborados para apreciação técnica dos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
	Entrega dos projetos elaborados para os Municípios	1º jun-2022	15 jun-2022	Realização de ato protocolar da entrega	Projetos entregues com declaração de propriedade intelectual transferida aos municípios.
7. Previsão de Receitas e Despesas					
7.1 previsão de receitas: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
7.2 descrições das despesas:					
7.2.1. Despesas de custeio da proponente					R\$ 27.407,00

Código/Rubrica	Descrição por natureza da despesa	
3.3.90.35.01.02	Assessoria jurídica e técnica	R\$ 6.600,00
3.3.90.39.05.00	Assessoria e escrituração contábil	R\$ 1.600,00
3.1.90.11.01.00	Salários de colaboradores incluídos férias proporcionais, gratificação natalina proporcional, adicionais legalmente devidos, FGTS, INSS e PIS, no caso de vinculados CLT, na proporção de 66,69% (sessenta e seis inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).	R\$ 15.500,00
3.3.90.30.16.00	Material de expediente	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.01.02	Gasolina	R\$ 2.007,00
3.3.90.39.90.00	Publicações legais	R\$ 700,00
7.2.2. Despesas de custeio da contratação		R\$ 172.593,00
3.3.90.39.05.00	Elaboração dos projetos técnicos pela empresa vencedora e contratada para a execução do objeto deste termo	R\$ 172.593,00
		TOTAL: R\$ 200.000,00
		TOTAL DE REPASSE: R\$ 200.000,00
8. Cronograma de desembolso concedente		
Parcela única: R\$ 200.000,00		
9. Prestação de Contas		
A prestação de contas será parcial (bimestralmente, - datas SIT) e final, de acordo com a Instrução Normativa n.º 61/2011 e Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014 expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como pelo Decreto Municipal n.º 6.382/017.		
10. Prazo de vigência.		
O prazo de vigência do presente plano de trabalho será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme estabelece o termo de parceria.		
11. Fiscalização.		
O presente Plano de Trabalho será fiscalizado pelo servidor Alexxandro Noll, Diretor do Departamento de Turismo, nomeado pelo Decreto Municipal 6.879/2021.		
12. Declaração, data e assinatura.		



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.790/1999.

Francisco Beltrão, 18 de outubro de 2021.

GILMAR RIBEIRO DE
MELLO:64388760978

Assinado de forma digital por GILMAR
RIBEIRO DE MELLO:64388760978
Dados: 2021.12.07 14:38:56 -03'00'

GILMAR RIBEIRO DE MELLO
PRESIDENTE DA AGÊNCIA

Ofício nº 009/2022

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

A Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.559/0001-60, com sede no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, à Rua Florianópolis, nº 478, Centro, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência a atualização do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Parceria 001/2022, para adequação as Normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

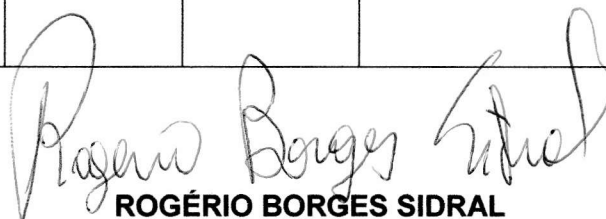
Metas e Cronograma de Execução:

Meta 1: Contratação de empresa com vistas à elaboração de projeto de engenharia intermunicipal.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de documentos da fase interna da licitação	18/07/2022	31/08/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia dos documentos que compõe a fase interna
02	Publicação do edital de licitação	01/09/2022	21/09/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do edital publicado
03	Contratação da empresa vencedora do certame	22/09/2022	30/09/2022	Em cumprimento as leis 8.666/93 14.133/2021	Encaminhamento de cópia do contrato celebrado

Meta 2: Elaboração do projeto de engenharia.

Etapa		Período		Resultados previstos	Cumprimento das metas
Nº	Descrição	Início	Fim		
01	Elaboração de projeto de engenharia	01/10/2022	20/12/2022	Elaboração de projeto de engenharia de acordo com as normas estabelecidas na legislação, e as indicações apresentadas pelos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
02	Aprovação do projeto de engenharia pelos Municípios	21/12/2022	21/01/2023	Apresentação dos projetos elaborados para apreciação técnica dos Municípios	Encaminhamento de cópia dos projetos
03	Entrega dos projetos elaborados para os Municípios	22/01/2023	31/01/2023	Em cumprimento as leis 8.666/93 e 14.133/2021	Projetos entregues com declaração de propriedade intelectual transferida aos municípios



ROGÉRIO BORGES SIDRAL

CPF: 628.351.909-10

Presidente

Ao Senhor
AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
CAPANEMA – PARANÁ